



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N º 0016/2024

Autor MESA DIRETORA

Altera a tabela 3 - Quadro Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial CNE, da Lei nº 2.523 de 12 de Janeiro de 2023.

Art. 1º. Fica alterada a Tabela 3 do Quadro Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial CNE, da Lei nº 2.523 de 12 de janeiro de 2023 - **Onde lê-se:**

Cargos em Comissão	Nº de Vagas	Referência
Assistente Técnico Jurídico	01	CNE-2

Lê-se:

Cargos em Comissão	Nº de Vagas	Referência
Assistente Técnico Jurídico	01	CNE-1

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros a partir 01/08/2024.

JUSTIFICATIVA

Tal modificação se faz necessária por se tratar de cargo que requer uma formação na esfera do Direito e exige um alto grau de responsabilidade técnica e dedicação exclusiva voltada para a área em questão.

05 de agosto de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
PRESIDENTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **491456** e o código verificador **4264B7FB**.

Referência: [Processo nº 57-94/2024](#).

Docto ID: 491456 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.